



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N°	01
Proc. N°	2092/2023

INDICAÇÃO N°

1979/2023



IND

Dispõe sobre: Considerar área de preservação permanente, a faixa de terreno ocioso entre a rua Jurumirim e rua Paranapanema, neste município.

Senhor Presidente,

Indico ao senhor Chefe do Executivo, se digne S Exa. Interceder junto à secretaria competente, quanto à possibilidade de considerar área de preservação permanente, a faixa de terreno ocioso entre a rua Jurumirim e rua Paranapanema, neste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 30 de agosto de 2023

Vereador WILSON ZUFFA

Justificativa

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa providenciar conforme pedido da proposição
Em 05/09/2023
Presidente

Justifico o referente pedido, considerando que este vereador foi procurado por munícipes que sugeriram a transformar a faixa de terreno ocioso como área de preservação permanente, pois na rua Paranapanema, existe uma nascente de água, considerada potável que em dias de falta de abastecimento de água, tem abastecido muitas casas, considerando a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012 (Novo Código Florestal), Áreas de Preservação Permanente são áreas cobertas ou não por vegetação nativa, localizadas na zona rural ou urbana, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade. Portanto pedimos que analisem o pedido para um possível atendimento.

118

